



EDITAL N° 061/2019

QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – Sisu 1º/2019

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), em conformidade com o **Edital nº 009/2019 – Matrícula Institucional– Sisu 1º/2019** e suas retificações, e, em particular, o item DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos classificados e convocados, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital, para a QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA no Sisu 1º/2019, totalizando 04 (quatro) vagas **deverão apresentar-se para efetivação da matrícula institucional, observando o cronograma constante do ANEXO I deste Edital, as exigências e documentos necessários especificados no Edital nº 009/2019 – MATRÍCULA INSTITUCIONAL – Sisu 1º/2019, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Prédio da Reitoria.**

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1 A UFAM reserva-se ao direito, conforme itens 7; 7.1; 7.2; 7.3 e 7.4 do Edital MEC nº. 083, de 13 de novembro de 2018, de adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes **convocando o número de candidatos correspondente a 10 (DEZ) VEZES O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS**, conforme o ANEXO II deste Edital.
- 1.2 Os candidatos convocados e classificados **ALÉM DO LIMITE DE VAGAS SÓ FARÃO JUS À MATRÍCULA QUANDO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DESSE LIMITE NÃO PREENCHEREM AS VAGAS DISPONÍVEIS**, ou seja, o direito à matrícula é dos candidatos classificados dentro do limite de vagas. Se esses candidatos não se apresentarem com os documentos necessários para matrícula, os demais candidatos constantes da lista de espera poderão preenchê-las de acordo com a ordem de classificação. Assim, **a cada vaga não preenchida, será chamado, para efetivar matrícula, o próximo candidato classificado consecutivamente até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, momento em que mais nenhum candidato será chamado.**
- 1.3 O **ANEXO II** deste Edital foi organizado obedecendo à classificação da Lista de Espera **Sisu 1º/2019**, de tal forma que a lista de candidatos convocados inicia a partir do candidato subsequente ao último matriculado, até o limite de 10 (DEZ) vezes o número de vagas fixadas no **ANEXO I** deste Edital, para cursos que ainda não tiveram todas as vagas preenchidas.



2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 2.1 Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se **no dia, local e horário especificado no ANEXO I** deste Edital, **MUNIDO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL N° 009/2019-PROEG – MATRÍCULA INSTITUCIONAL – SISU/2019**.
- 2.2 Para o candidato de reserva de vagas com comprovação de renda, além dos documentos constantes no **ANEXO I DO EDITAL N° 009/2019-PROEG**, deverá apresentar também os relacionados no **ANEXO II do Edital n° 009/2019 - PROEG – MATRÍCULA INSTITUCIONAL – SISU/2019**.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas **PPI1, PPI-PCD, PPI2 e PPI2-PCD** deverão preencher a **DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA**, em anexo, no fim deste Edital.
- 3.2 Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas com comprovação de renda (**PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD**) deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE SEM RENDA FIXA**, anexada no fim deste Edital, caso o candidato ou integrante do núcleo familiar do candidato, maiores de idade, **não** tenham exercido qualquer atividade remunerada, seja **formal ou informal**, durante os respectivos meses de declaração.
- 3.3 Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas com comprovação de renda (**PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD**) deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**, anexada no fim deste Edital, caso o candidato ou integrante do núcleo familiar do candidato, maiores de idade, tenham exercido atividade remunerada **informal**, durante os respectivos meses de declaração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O [Edital n° 009/2019 – PROEG-MATRÍCULA INSTITUCIONAL– SISU/2019](#) e o [Edital de Adesão ao Sisu n° 093/2018-PROEG](#), os quais contemplam mais informações sobre o processo seletivo do Sisu nesta Universidade, estão disponíveis no sítio eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br/sisu.html>.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.
- 4.3 O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o Ensino



-
- 4.4 Médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
- 4.5 Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.
- 4.6 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

Para esclarecimentos das dúvidas, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar *e-mail* para coaproeg@ufam.edu.br

Manaus - AM, 12 de agosto de 2019.

DAVID LOPES NETO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.



ANEXO I - EDITAL N° 061/2019 - Campus Manaus

Local: Coordenação de Matrícula – CM – PROEG

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Manaus – AM.

Quadro 1 – Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor – Campus Manaus.

| 20 DE AGOSTO DE 2019 – ÚNICO DIA DE MATRÍCULA | | | | | | | | | | |
|--|----------|-------|--------|-------------------|--|-----------|-----------------------|-----------|-----------|--------------------------|
| (TERÇA-FEIRA) - MANHÃ | | | | | | | | | | |
| 8h00min. : ABERTURA para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional | | | | | | | | | | |
| 9h00min. : FECHAMENTO (NÃO SERÁ MAIS PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS) e início do processo da Matrícula Institucional | | | | | | | | | | |
| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | Tipo de Graduação | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | AC | TOTAL DE VAGAS SISU 2019 |
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | Independente de renda | | | |
| | | | | | PPI1 | NDC1 | PPI2 | NDC2 | | |
| 1. | Medicina | FS02 | Diurno | Bacharelado | 01 | 00 | 03 | 00 | 00 | 04 |
| TOTAL | | | | | 01 | 00 | 03 | 00 | 00 | 04 |

| LEGENDA: | |
|----------|---|
| PPI1 | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| PPI1-PCD | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| NDC1 | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| NDC1-PCD | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| PPI2 | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independente de renda |
| PPI2-PCD | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independente de renda |
| NDC2 | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independente de renda |
| NDC2-PCD | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independente de renda |
| AC | AMPLA CONCORRENCIA |



ANEXO II - EDITAL N° 0/2019
CAMPUS MANAUS - MATRÍCULA INSTITUCIONAL
QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SISU 1º/2019

| Nº | COD. DO CURSO | NOME_CURSO | INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | AÇÃO AFIRMATIVA DE INSCRIÇÃO |
|-----|---------------|------------|--------------|--|-----------|------------------------------|
| 1. | FS02 | MEDICINA | 181015610304 | KARINE DE OLIVEIRA SOUZA | 737.11 | PPI1 |
| 2. | FS02 | MEDICINA | 181022379612 | AMANDA RIBEIRO AMARAL | 736.85 | PPI1 |
| 3. | FS02 | MEDICINA | 181003335120 | BRUNA COIMBRA DE ALMEIDA | 735.6 | PPI1 |
| 4. | FS02 | MEDICINA | 181001770823 | JOSE ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA NETO | 735.28 | PPI1 |
| 5. | FS02 | MEDICINA | 181030608143 | BARBARAH FERNANDES WAILANTE | 733.09 | PPI1 |
| 6. | FS02 | MEDICINA | 181059610285 | MARKELLEN THANA SOUZA ALMEIDA | 732.93 | PPI1 |
| 7. | FS02 | MEDICINA | 181033508225 | SOFIA VIEIRA CAMPOS | 732.71 | PPI1 |
| 8. | FS02 | MEDICINA | 181012029060 | MARIA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA | 732.05 | PPI1 |
| 9. | FS02 | MEDICINA | 181018333664 | LUDEMIR LIMA BONFIM NETO | 731.91 | PPI1 |
| 10. | FS02 | MEDICINA | 181037381736 | LETICIA APARECIDA CORDEIRO DE QUEIROZ | 731.44 | PPI1 |
| 11. | FS02 | MEDICINA | 181031114059 | LUANAR FREIRE TORRES | 740.95 | PPI2 |
| 12. | FS02 | MEDICINA | 181001803335 | VICTORIA HELLEN TELES PEREIRA LOPES | 740.93 | PPI2 |
| 13. | FS02 | MEDICINA | 181051533964 | CAINAN CARDOSO PESSOA RAMOS DE MARTINS | 738.96 | PPI2 |
| 14. | FS02 | MEDICINA | 181026349686 | KESIA DA SILVA MONTEIRO | 735.39 | PPI2 |
| 15. | FS02 | MEDICINA | 181061199095 | NATHALYA BORGES MATOS | 733.51 | PPI2 |
| 16. | FS02 | MEDICINA | 181057861641 | GABRIEL SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA | 732.53 | PPI2 |
| 17. | FS02 | MEDICINA | 181007916891 | WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES | 732.18 | PPI2 |
| 18. | FS02 | MEDICINA | 181049766957 | LAVINIA PEIXOTO DE SOUZA | 730.59 | PPI2 |
| 19. | FS02 | MEDICINA | 181009440551 | SAMANTHA LISLEY CORDEIRO DE SOUZA | 730.5 | PPI2 |
| 20. | FS02 | MEDICINA | 181034781227 | WALKIRIA JORDANA SALDANHA GRIJO | 728.69 | PPI2 |
| 21. | FS02 | MEDICINA | 181029930607 | ANA GIULIA MENDES ALVES | 727.94 | PPI2 |
| 22. | FS02 | MEDICINA | 181043737384 | ISABELLA CHRISTINE LIMA MAIA | 727.89 | PPI2 |
| 23. | FS02 | MEDICINA | 181012628838 | PEDRO WALBER SALES DE BRITO SILVA | 726.58 | PPI2 |
| 24. | FS02 | MEDICINA | 181029558358 | ANDRESSA RAYANE DA SILVA OLIVEIRA | 726.44 | PPI2 |
| 25. | FS02 | MEDICINA | 181044568424 | MAKSUEL JHONE DA SILVA MORAIS | 724.93 | PPI2 |
| 26. | FS02 | MEDICINA | 181021009665 | ANDRESSA SUELEN MELO BRITO | 724.2 | PPI2 |
| 27. | FS02 | MEDICINA | 181041799147 | TAIANE DE OLIVEIRA LOBO RODRIGUES | 724.08 | PPI2 |
| 28. | FS02 | MEDICINA | 181020609424 | JEAN VICTOR LOPES MENDES | 722.98 | PPI2 |
| 29. | FS02 | MEDICINA | 181019903127 | ALLINE ALVES SOLART | 719.7 | PPI2 |
| 30. | FS02 | MEDICINA | 181026244986 | BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA | 718.86 | PPI2 |
| 31. | FS02 | MEDICINA | 181033483700 | EDUARDO VINICIUS GRIJO GURGEL COSTA REGO | 717.03 | PPI2 |
| 32. | FS02 | MEDICINA | 181000005957 | SARAH RAQUEL DE OLIVERA SANCHES | 716.61 | PPI2 |
| 33. | FS02 | MEDICINA | 181011600598 | ALLINY GABRIELLY SILVA MONTEIRO | 715.1 | PPI2 |
| 34. | FS02 | MEDICINA | 181026276814 | ROMMEL CORREIA MONTE | 715.01 | PPI2 |
| 35. | FS02 | MEDICINA | 181008257873 | IASMIN XAVIER DO AMARAL RODRIGUES | 714.59 | PPI2 |
| 36. | FS02 | MEDICINA | 181000310241 | LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO | 712.49 | PPI2 |
| 37. | FS02 | MEDICINA | 181011634357 | EWERTON SANTOS MARINHO | 712.36 | PPI2 |
| 38. | FS02 | MEDICINA | 181034395887 | FRANCISCO ROMULO BENICIO DA SILVA | 709.94 | PPI2 |
| 39. | FS02 | MEDICINA | 181034125581 | ADRIANE DA SILVA ROCHA | 709.36 | PPI2 |
| 40. | FS02 | MEDICINA | 181009382894 | RAMAYANA SOARES DA SILVA | 707.64 | PPI2 |

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO
(Somente para PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD)

Eu, _____
abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº
_____, integrante do grupo familiar do candidato
_____, inscrito(a) no
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU 1º/2019, classificado para o
Curso de _____,
declaro que exerci atividade profissional de _____
de maneira informal e que recebi nos últimos 03 (três) meses os seguintes valores:
OUTUBRO/2018: R\$ _____
NOVEMBRO/2018: R\$ _____
DEZEMBRO/2018: R\$ _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal*.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato ou Membro Familiar Declarante

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE SEM RENDA FIXA
(Somente para PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD)

Eu, _____
abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
integrante do grupo familiar do candidato _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU 1º/2019, classificado para o
Curso de _____,
declaro que não exerci nenhuma atividade profissional formal ou informal nos meses de
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018, fato que impossibilita apresentação de
comprovantes de rendimentos junto à Universidade Federal do Amazonas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal*.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato ou Membro Familiar Declarante

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.*